



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2020

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 11/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Municipal;

DECRETA,

Art. 1º - Ficam incluídas as barbearias, templos religiosos, casa de jogos, campos de futebol, quadras poliesportivas, academias/centros de ginástica e estabelecimentos similares no Parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 11/2020.

Art. 2º - As instituições da rede pública e privada de ensino deverão continuar com suas atividades suspensas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo enquanto perdurar a pandemia pelo coronavírus (COVID-19)

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 15 de abril de 2020.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional